



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

PORTARIA Nº 4.769/2019

Dispõe sobre a concessão de Licença Maternidade, à Sra. **ADENILDA ROSA FOGAÇA** e dá outras providências.

PAULO ROBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Manduri, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

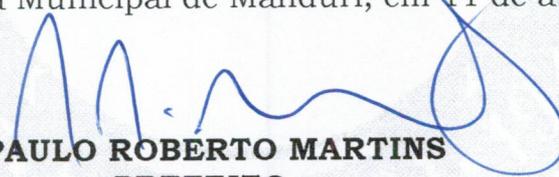
Considerando o Atestado Médico de Licença Maternidade, referente ao período de 180(cento e oitenta) dias, a Sra. **ADENILDA ROSA FOGAÇA**,

RESOLVE:

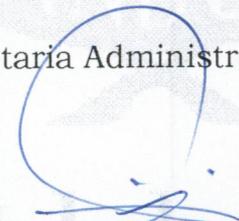
Art. 1º - Conceder, o período de 180 (cento e oitenta) dias, de Licença Maternidade, a Sra. **ADENILDA ROSA FOGAÇA**, RG.41.174.380-0 – SSP/SP, e CPF/MF nº 322.557.108-38, exercendo o cargo/Função de **AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR**, a partir de 10/04 a 06/10/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 10/04/2019.

Prefeitura Municipal de Manduri, em 11 de abril de 2019.


PAULO ROBERTO MARTINS
PREFEITO

Publicada e registrada na Secretaria Administrativa da Prefeitura, na data supra.


JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR
DIRETOR DE GOVERNO E GESTÃO PÚBLICA